



Estado do Pará
Câmara Municipal de Sapucaia
Assessoria de Controle Interno

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Senhor: Diego Firmino Magalhães, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Sapucaia, nomeado nos termos da Portaria nº 01/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 003/CMS/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/CMS/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Combustível, celebrado com a Câmara Municipal de Sapucaia, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j.

Sapucaia (PA), 21 de Junho de 2019.

Diego Firmino Magalhães

Coordenador de controle interno
PORTARIA Nº 01/2019